# AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.462/2014.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o § 1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 2.462/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º** O Conselho Tutelar faz jus a um subsídio, a título de remuneração mensal, na importância de R$ 1.721,72 (mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) em função do mandato eletivo à conta da dotação orçamentária própria, no elemento "Pessoa Física."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 20 de Março de 2024.

**Bruno Henriques Araújo**
**Presidente**



Autenticar documento em https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100320034003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.